



**LEI Nº 6.294, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

***AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RODOVIA LESTE-OESTE, 1192, LOTEAMENTO 297, QUADRA 34162-53-58, BAIRRO SANTA BARBARA, NESTE MUNICÍPIO, À LICADES (LIGA CARIACIQUENSE DE DESPORTOS) PARA EDIFICAR A SEDE DA LIGA CARIACIQUENSE DE DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetado o uso da área localizada na Rodovia Leste-Oeste, 1192, Loteamento 297, Quadra 34162-53-58, Bairro Santa Barbara, no Município de Cariacica, conforme planta do anexo único desta Lei.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato para concessão de direito real de uso da área desafetada e descrita no artigo anterior à LICADES (Liga Cariaciquense de Desportos), pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, para nele edificar a sua sede.

**Parágrafo único.** As benfeitorias realizadas serão incorporadas ao imóvel, não sendo devido qualquer tipo de pagamento ou indenização pelo Município de Cariacica após findo o contrato.

**Art. 3º** O desvio de destinação do imóvel para outra finalidade não prevista nesta Lei ou a ausência de prorrogação do Termo de Cessão de Uso importará na imediata



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

---

rescisão da cessão, revertendo-se imediata e totalmente a posse ao patrimônio do Município, dispensando-se notificação ou aviso prévio.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as demais disposições em contrário.

Cariacica, 26 de abril de 2022.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

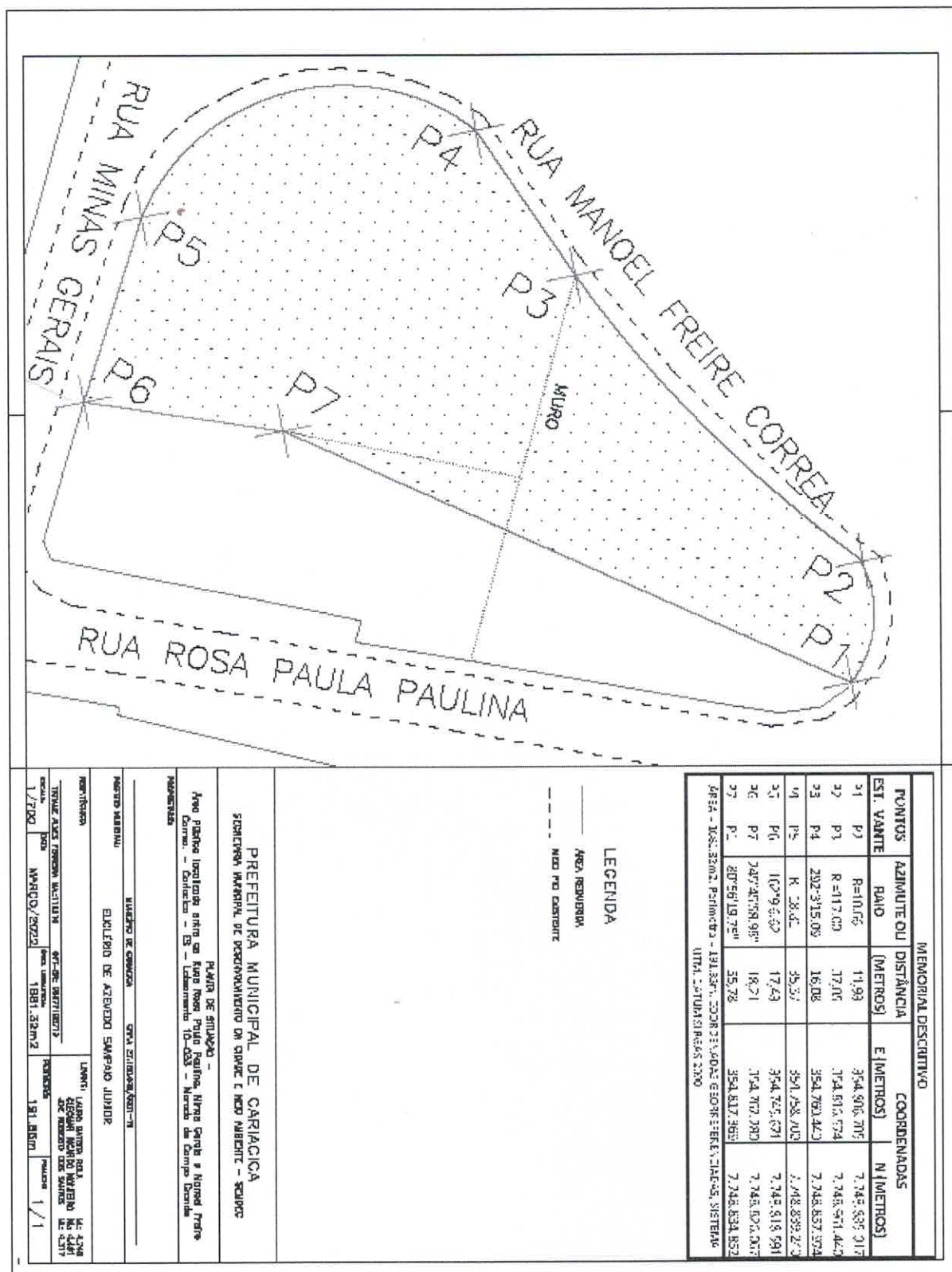
Prefeito Municipal

PROC.: 28.511/2021

PROC.: 13.888/2022



ANEXO ÚNICO – PLANTA DE LOCALIZAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Cariacica-ES, quinta-feira, 28 de abril de 2022.

## LEIS

## LEI Nº 6.294, DE 26 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RODOVIA LESTE-OESTE, 1192, LOTEAMENTO 297, QUADRA 34162-53-58, BAIRRO SANTA BARBARA, NESTE MUNICÍPIO, À LICADES (LIGA CARIACIQUENSE DE DESPORTOS) PARA EDIFICAR A SEDE DA LIGA CARIACIQUENSE DE DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado o uso da área localizada na Rodovia Leste-Oeste, 1192, Loteamento 297, Quadra 34162-53-58, Bairro Santa Barbara, no Município de Cariacica, conforme planta do anexo único desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato para concessão de direito real de uso da área desafetada e descrita no artigo anterior à LICADES (Liga Cariaciquense de Desportos), pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, para nele edificar a sua sede.

Parágrafo único. As benfeitorias realizadas serão incorporadas ao imóvel, não sendo devido qualquer tipo de pagamento ou indenização pelo Município de Cariacica após findo o contrato.

Art. 3º O desvio de destinação do imóvel para outra finalidade não prevista nesta Lei ou a ausência de prorrogação do Termo de Cessão de Uso importará na imediata rescisão da cessão, revertendo-se imediata e totalmente a posse ao patrimônio do Município, dispensando-se notificação ou aviso prévio.

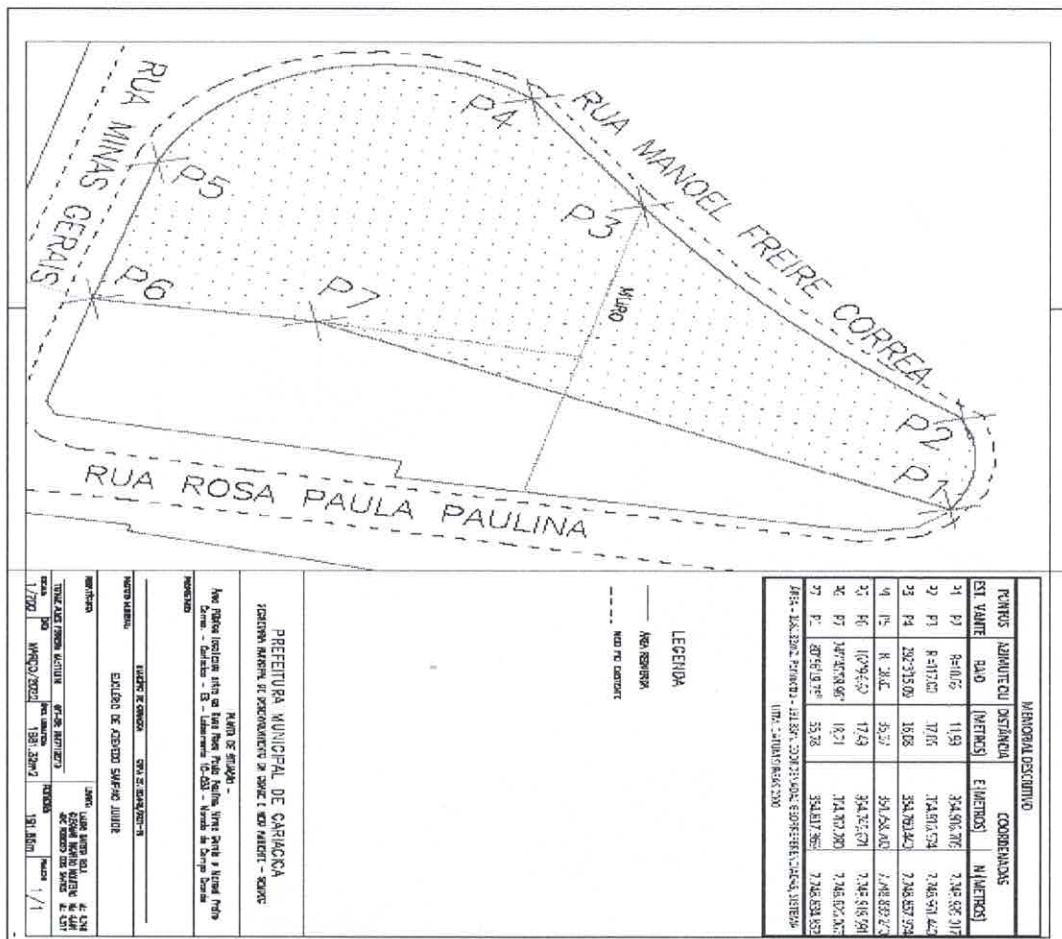
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Cariacica, 26 de abril de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO – PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



## EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br